Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113 Centro - Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL

I – RELATÓRIO

Trata-se de Indicação nº 127/2019 apresentada pelo **Vereador Bruno Machado da Costa,** sob o protocolo nº 20896/2019, datada em 12/12/2019, que objetiva indicar que seja feita uma desapropriação para

construção de uma unidade de saúde na localidade de Eugênio na Lagoa do Siri.

Vieram os autos para análise e parecer dessa comissão.

É relatório.

II - PARECER DO RELATOR

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do Regimento Interno dessa Casa, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199,

Parágrafo único,

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de

sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias¹.

A proposição trata de matéria municipal e foi apresentada em consonância com o inciso XII do artigo 150 do

Regimento Interno, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do artigo 152 e 199 do mesmo dispositivo

legal.

Ante ao exposto, nos termos do caput do artigo 217 do Regimento Interno, a proposição está apta a

apreciação plenária, necessitando para sua aprovação da maioria dos votos, registrada a presença, no

mínimo, da maioria absoluta dos Vereadores.

É o parecer do vereador Bruno Machado da Costa Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,

Serviço Público e Redação Final.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de

dezembro de 2008. Brasília-DF.



Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113 Centro - Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade dos presentes, opinam pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.

O Vereador Bruno Machado da Costa, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final opina pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador André Luiz Silva Teixeira, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador Ademilton Rodovalho Costa, membro da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.